

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Centro Acadêmico Ruy Medeiros

ELEIÇÃO PARA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO – 2017/2018

EDITAL DO PROCESSO ELETIVO

A Comissão Eleitoral, gerada em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 28/03/2017, em cumprimento ao seu propósito, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova coordenação executiva do CARM no ano 2017/2018 e estabelece o calendário de atividades para o processo eleitoral.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A inscrição das chapas deve ser efetuada de acordo com o calendário (item 2.2 deste edital) e deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, através de ofício contendo:

A – Nome da Chapa;

B – Nomes dos integrantes da chapa, com respectivas assinaturas, número do RG, número de matrícula e cargo ao qual se candidata.

C- Deve ser anexado ao ofício a cópia do original ou impressão direta do sistema *sagres*, de documento que comprove a matrícula dos componentes da chapa

Parágrafo Único: A cópia do RG, bem como o comprovante de matrícula original autenticado por servidor da UESB vinculado à Secretaria Geral de Cursos será solicitada no dia da posse aos integrantes da chapa vencedora (item 2.9 deste edital).

1.2 – Todos os integrantes das chapas concorrentes no pleito devem estar regularmente matriculados no curso de Graduação de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* de Vitória da Conquista.

1.3 – Cada chapa deve conter no mínimo 12 integrantes em sua composição, conforme definido no estatuto da entidade (CARM), distribuídos da seguinte forma:

A – UM Coordenador Geral;

B – UM Secretário Geral;

C – DOIS Diretores de Assuntos Acadêmicos;

D – DOIS Diretores de Finanças e Patrimônio;

E – DOIS Diretores de Imprensa;

F – DOIS Diretores de Cultura e Eventos;

G – DOIS Diretores de Pesquisa e Extensão.

1.4 – A eleição do Conselho Diretor do CARM ocorrerá de forma direta, por voto secreto. TODOS os associados do referido Centro Acadêmico tem direito a voto.

1.5 – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos contabilizados.

Parágrafo Único: Se nenhuma Chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá publicar novo edital dentro de 72 horas.

1.6 – Em caso de vacância de todos os cargos diretivos do CARM, no período eleitoral, bem como em situações de caso fortuito ou força maior, a comissão eleitoral assumirá a direção até a realização das eleições.

2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

2.1 – Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/03/2017 ficou definida a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros titulares – Mariana Régis Biurrum, Priscilla Heine Bathomarco Ávila e Roberto Claudio Mendes dos Santos Filho – e 02 (dois) membros suplentes – Caroline Amorim de Brito e João Leles Nonato -; responsáveis por conduzir o processo eleitoral.

2.2 – O prazo de **inscrição das chapas** se inicia às 07h30 do dia 03/04/2017 e se finda às 22h00 do dia 04/04/2017. Tais inscrições devem ser realizadas com quaisquer componentes titulares da comissão eleitoral.

2.3 – Ficam **convocados** os componentes das chapas inscritas (item 2.2 deste edital) para a reunião da Comissão Eleitoral no dia **05/04/2017 às 9h**, na sala anexa ao Salão do Júri/UESB.

2.4 – O período de **Campanha Eleitoral**, com regras a serem definidas na reunião com a Comissão Eleitoral (item 2.3 deste edital) será de **05/04/2017 (após a reunião com a comissão eleitoral) a 10/04/2017**

Parágrafo Único: Considerando as circunstâncias que impedem esta comissão de estender o prazo para o processo democrático de campanha, fica decidido que a homologação das inscrições acontecerá com a maior brevidade possível, para que com números e nomes devidamente aprovados, as chapas possam investir no material de campanha e planejar ações que somente podem ser de conhecimento do público a partir da reunião previamente marcada neste item. O número das chapas respeitará a ordem de inscrição das mesmas, que terão seus nomes divulgados no período de campanha.

2.5 – Em caso de pleito com mais de uma chapa, no dia 10/04/2017, haverá um debate entre estas para a exposição de ideias.

2.6 – Os locais e datas do presente edital podem ser alterados pela Comissão Eleitoral de acordo com a disponibilidade dos espaços físicos da instituição de ensino e/ou outras necessidades justificadas, tais alterações, se houverem, serão informadas aos interessados.

2.7 – **As eleições realizar-se-ão no dia 11/04/2017, das 08h00 às 22h00**, em locais a serem estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: É de responsabilidade das Chapas, juntamente com a Comissão Eleitoral (CE), a ampla divulgação da data (11/04/2017) e do local (a ser definido pela CE) de votação.

2.8 – O resultado oficial será publicado até 12/04/2017, em locais visíveis aos associados do CARM.

2.9 – Fica marcada para as 18h00 do dia 02/05/2017, a cerimônia de posse da nova gestão, em local a ser definido.

2.10 – Recursos e demais interposições sobre o presente edital devem ser comunicados diretamente aos membros da Comissão Eleitoral, que decidirá sobre admissibilidades e alterações.

Parágrafo Único: Os prazos e condições presentes neste edital levam em consideração o precedente das últimas eleições do CARM, considerando que o estatuto delega à comissão eleitoral a responsabilidade da convocação das eleições para posse, dentro do prazo, da nova gestão; e não estabelece em nenhum dos seus quesitos um tempo mínimo ou máximo de campanha.

Vitória da Conquista, 30 de Março de 2017.

Comissão Eleitoral

Mariana Régis Biurrum

Priscilla Heine Bathomarco Ávila

Roberto Claudio Mendes dos Santos Filho